



EDITAL PARA OS CONCURSOS
FOTOGRAFIA, PRANCHA, ILUSTRAÇÃO E POESIA FLORAL:
Ciência e Arte para inspirar o mundo



1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo apresentar o regulamento para o **Concurso “Fotografia, Prancha, Ilustração e Poesia Floral: Ciência e Arte para inspirar o mundo”**, que será realizado durante o **75º Congresso Nacional de Botânica e 39ª. Reunião Nordestina de Botânica**. As inscrições estão abertas a todos os interessados inscritos sobre o tema do evento.



2. DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1 Cada autor(a) poderá SUBMETER **até uma proposta original** em cada uma das categorias: fotografia, prancha, ilustração e poesia;
- 2.2 As propostas deverão estar estritamente alinhadas as CATEGORIAS E REQUISITOS DO CONCURSO (item 4 deste edital) e a temática FLORA BRASILEIRA.

3. DATAS E SUBMISSÕES

- 3.1 Os trabalhos deverão ser submetidos até o dia **30/04/2025**, através do da plataforma disponível no site: <<https://75cnbot.softaliza.com.br/>>, na aba “Concurso – Fotografias, pranchas, ilustrações, poesias”

4 DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS

4.1 FOTOGRAFIA BOTÂNICA

4.1.1 Das regras de aceite

- I. Trabalho **autoral e inédito** (não premiado anteriormente);
- II. Fotografias de plantas no **habitat nativo brasileiro**, sem fundo infinito (fundo preto);
- III. Populações amostradas na paisagem, desde que a legenda identifique claramente a(s) espécie(s), gênero(s) ou família(s) em evidência;
- IV. Fotografias contendo diversos grupos vegetais, com destaque indicado na legenda;
- V. Não inserir **legenda, autoria ou qualquer elemento escrito na fotografia**.

4.1.2 Propostas não aceitas

- I. Fotografias não autorais ou previamente premiadas;
- II. Imagens de plantas em cultivo (jardins, vasos) ou não nativas da flora brasileira; Fotografias com fundo infinito (fundo preto);
- III. Imagens em que a paisagem predomine sobre a (s) planta (s) que se queira enfatizar;
- IV. Fotografias que incluam pessoas ou partes do corpo (ex.: mãos).



4.2 PRANCHA BOTÂNICA

4.2.1 Das regras de aceite

- I. Trabalho **autoral** e **inédito** (não premiado anteriormente);
- II. Pranchas publicadas em redes sociais ou artigos científicos;
- III. Elementos exclusivamente fotografados com fundo infinito preto;
- IV. Contendo no mínimo **sete elementos**, com escalas, medidas e letras correspondentes;
- V. Prancha em formato **vertical A4**, com resolução de **300 DPI**, em **PNG**;
- VI. Nome científico e autor da espécie no canto inferior esquerdo;
- VII. Trabalhos com uma ou mais espécies, todas nativas do Brasil (segundo a Flora e Funga do Brasil);
- VIII. Pranchas produzidas com câmera fotográfica ou celular.

4.2.2 Propostas não aceitas

- I. Pranchas previamente premiadas;
- II. Elementos não fotografados com fundo infinito preto;
- III. Menos de **sete elementos**, ou falta de escalas, medidas e letras correspondentes;
- IV. Pranchas em formato horizontal, baixa resolução (< 300 DPI) ou sem identificação científica no canto inferior esquerdo;
- V. Pranchas produzidas com equipamentos eletrônicos como lupa, microscópio ou outras tecnologias que não sejam câmeras fotográficas ou celular;
- VI. Pranchas contendo elementos não botânicos ou espécies não nativas do Brasil.

4.3 CATEGORIA ILUSTRAÇÃO BOTÂNICA

4.3.1 Das regras de aceite

- I. Trabalho **autoral** e **inédito** (não publicado anteriormente);
- II. Ilustrações de plantas e estruturas botânicas com no mínimo **10 elementos**, contendo escalas, medidas e letras correspondentes;
- III. Orientação **vertical**, com resolução de **300 DPI**;
- IV. Nome científico e autor da espécie no canto inferior esquerdo;



- V. Trabalhos com uma ou mais espécies nativas do Brasil (segundo a Flora e Funga do Brasil);
- VI. Ilustrações em grafite, nanquim ou aquarela;

4.3.2 Propostas não aceitas

- I. Ilustrações previamente publicadas.
- II. Menos de **10 elementos**, ou falta de escalas, medidas e letras correspondentes.
- III. Formatos horizontais, resolução inferior a **300 DPI** ou ausência de identificação científica.
- IV. Ilustrações produzidas com equipamentos eletrônicos.
- V. Ilustrações contendo elementos não botânicos ou espécies não nativas do Brasil.

4.4 CATEGORIA POESIA FLORAL

Serão aceitos os seguintes tipos de composições literárias:

Poesias: com um máximo de 12 estrofes e até 1200 palavras.

Contos Curtos: com até 1200 palavras.

Avaliaremos, para as duas categorias, a riqueza cultural do conhecimento botânico expresso nos trabalhos.

4.4.1 Das regras de aceite

- I. Trabalho **autoral** e **inédito** (não publicado anteriormente);
- II. Cada inscrito só poderá submeter um trabalho literário.
- III. Poesias e contos que abordem botânica, plantas e/ou estruturas botânica;
- IV. Inclusão de pelo menos **um nome científico** e no mínimo **10 elementos botânicos**;
- V. **Formatação:**
 - **Poesias:** Máximo de 12 estrofes, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de simples e margens de 2,5 cm em todos os lados.
 - **Contos Curtos:** Máximo de 1200 palavras, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, margens de 2,5 cm em todos os lados e alinhamento justificado.



II. Referências a espécies nativas do Brasil (segundo a Flora e Funga do Brasil).

4.1.2 Propostas não aceitas

- I. Poesias e contos previamente publicados;
- II. Poesias com menos de **10 elementos botânicos** ou ausência de nome científico;
- III. Poesias com mais de uma página ou formatação fora do padrão solicitado;
- IV. Poesias que tratem de espécies não nativas ou contenham elementos não botânicos.

5. AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados por um comitê de especialistas entre os dias 1 de maio e 30 de junho de 2025.

- I. Uma pessoa designada pela comissão organizadora será responsável por renomear os trabalhos inscritos, atribuindo um código único a cada um, garantindo anonimato para avaliação;
- II. Os jurados receberão os trabalhos organizados em uma pasta no *Google Drive*, identificados apenas pelo código;
- III. Os trabalhos serão avaliados com notas de **0 a 10**, considerando: Adequação ao tema; Conformidade com as normas; Originalidade; Composição; Criatividade; Qualidade técnica.

Os critérios de avaliação incluem:

- Originalidade e criatividade.
- Adequação ao tema (botânica, conservação e sustentabilidade).
- Qualidade do material apresentado.

6. COMISSÃO JULGADORA

- I. A comissão julgadora será composta por **três membros** indicados pela organização do evento;
- II. Os avaliadores seguirão os critérios descritos nos itens **4 e 5** deste edital;
- III. Os membros da comissão julgadora serão divulgados no *Instagram* oficial do 75º Congresso Nacional de Botânica – 39ª Reunião Nordestina de Botânica (@75_cnbot).



7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Serão premiados os **1º, 2º e 3º lugares** de cada categoria serão anunciados durante a cerimônia de encerramento do **75° Congresso Nacional de Botânica - 39º Reunião Nordestina de Botânica**.

Os 10 melhores trabalhos selecionados serão apresentados em banners durante o evento, proporcionando visibilidade e reconhecimento aos vencedores. No entanto, é importante ressaltar que **a confecção e as despesas dos banners serão de responsabilidade dos vencedores**. O congresso irá fornecer o espaço necessário para a divulgação dos trabalhos, garantindo que todos os participantes selecionados tenham a oportunidade de expor suas composições para o público presente.

Comissão de organização do 75° CNBot e 39º RNBot.